



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3914/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/06/2014

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 90/2014](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.914 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.178/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.546.449,55 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

020803

SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche

4.4.90.51.00 – 02.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 1.405.863,23

4.4.90.52.00 – 02.210.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.586,32

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

